SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP.

Rua Alagoas, nº 823 – Centro – CEP: 15801-310 – CNPJ/MF nº 51.840.106/0001-34
FONE: (17) 3522-0622 – 3522-9837 – FAX: (17) 3524-1458
Email – sori@uol.com.br

ORLANDO APARECIDO FUZARO
Oficial Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido de parte interessada, que revendo neste Oficial os livros nele existentes, deles verificou constar:

MATRÍCULA - 5.913 - | FOLHA 1

2.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CATANDUVA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO denominado lote n.º 13, da quadra "E", situado nesta Cidade e Comarca de Catanduva, no Bairro São Francisco, no loteamento denominado "JARDIM VERTONI", à rua Itapema, e que mede 11 (onze) metros de frente, por 30 (trinta) metros da frente aos fundos, ou sejam 330,00 ms2, confrontando, de um lado com o lote 12, de outro lado com o lote 14 e nos fundos com o lote 28;-.-.-.

MATRÍCULA - 5.913 | FOLHA 1 VERSO

Av. 2/5.913.- Catanduva, 16 de fevereiro de 1981.- Consta da escritura retro registrada que o adquirente se compromete a respeitar todas as condições constantes do PLANO DE LOTEAMENTO. O Escrevente autorizado, (BENEDITO - PEREIRA DA CONCEIÇÃO - -).

R. 3/5.913.-Catanduva, 12 de junho de 1.981.- Pela escritura pública de 04 de junho de 1.981, lavrada no Cartório de Notas de Pindorama, livro 71, fls: 04; os proprietários ele já qualificado e ela inspetora de alunos, venderam o imóvel pelo valor de Cr.$ 76.000,00, ao sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS, RG - n. 3.596.965 e CIC 286.787.458/00, funcionário público estadual, brasileiro, casado com MARIA APARECIDA VICENTINI MARTINS, no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n. 6.515/*/77, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia-SP.; à rua Rui Barbosa n. 638.0 Escrevente Autorizado, - - - - - - (José Carlos de Campos).-

R.4/5.913.- Catanduva, 21 de julho de 1.986.- Pela escritura pública de 22 de novembro de 1.985, lavrada no 2º Cartório de notas local, livro 379, fls. 50, os proprietários FRANCISCO - ANTONIO MARTINS, já qualificado, e sua mulher dona MARIA APARECIDA VICENTINI MARTINS, RG.SP.SP. nº 6.154.726, brasileira, CIC nº 286.787.458-00 (em comum), residentes e domiciliados em Santa Adélia-SP., à rua Rui Barbosa, 638, casados no regime - da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, venderam o imóvel pelo valor de Cz.$ 4.000,00 ao sr. PEDRO CEROSI NETO, comerciante, RG.SP. nº 8.671.548, CIC. nº 787.197.128-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, com dona ZENILDE -- BASSI CEROSI, residente e domiciliado nesta cidade, rua Blumenau, 240 e CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, comerciante, RG. SP.nº 8.797.368, CIC.nº 786.517.468-20, casado no regime da - comunhão de bens, com dona GISLAINE ELIZABETE DA HORA FRANCO, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Piracicaba, 387, que o primeiro outorgado é casado após a vigência da lei número 6.515/77 e o segundo é casado antes da lei citada.- O -- Oficial Maior Substituto, - - - - - - - (José Carlos - de Campos).- Emol. e Selos Cz.$ 149,79,-digo, Cz.$ 376,17 sobre o valor venal de Cz.$ 11.700,00.-

(continua às fls. 02)

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:44 - 7311dfe
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914585590500000112340382
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. 7311dfe - Pág. 2
Número do documento: 19072914585590500000112340382

MATRÍCULA - 5.913 - | FOLHA -02-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP_

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R. 5/5.913.- Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO = DE PENHORA, passado nesta cidade no dia 17 de setembro de - - 1.997, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Catanduva-sp., DR. Paulo Cícero Augusto Pereira, expedido - nos autos nº 683/96 de EXECUÇÃO movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., estabelecimento de credito com sede na cidade de Belo Horizonte-MG., na rua Rio de Janeiro nº 680, inscrito no CGC/MF nº 17.184.037/0001-10 contra CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado, mecânico, RG. nº 8.797.368-SSP=SP e CPF nº 786.537.468-20, residente e domiciliado nesta cidade na AvenidaCasa Branca nº 535, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado foi PENHORADA, para garantia da divida de R$,17.206,25, tendo assinado o termo de fiel depositário, o sr. José Luiz Stradiotto, brasilei - ro, casado, bancário, RG. nº 7.218.291-SSP_SP e CPF/MF número 368.580.728-53, residente e domiciliado nesta cidade na rua - Goias nº 409, o qual aceitou exercer o cargo de fiel depositá rio dos 50% do bem imóvel constante desta matricula;Mais condições as constantes do Mandado Judicial e auto de Penhora e - deposito datado de 03 de Julho de 1.996, que ficam microfilmados neste cartório. CATANDUVA=SP., 1º (Primeiro) de Outubro de 1.997. O ESCREVENTE AUTORIZADO, _____ (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO).O OFICIAL, _____ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. R$ 326,14

R.6/5.913.- Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO DE PENHORA nº 349/98, passado nesta cidade em 06 de Julho de 1.998, pelo DOUTOR MARCELO MAGALHÃES RUFINO, Juiz do Trabalho da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESTA CIDADE DE CATANDUVA-SP., extraido do processo nº 842/97-0, entre partes VILMAR FLORES DE OLIVEIRA, exequente, brasileiro, portador do RG. Nº 635.444 e CPF/MF Nº 829.387.849-53, casado no regime da comunhão universal de bens com LUCIDALVA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº 6.281.053-0, residentes e domiciliados na rua Gastão Vidigal nº 1.129, cohab II, em Bady Bassitt - SP., e TABARÃO XAXIM (CESAR AUGUSTO), executado, com o devido cumpra-se do Juiz de Direito e Corregedor permanente desta comarca de Catanduva-sp., Dr. José Poltronieri de Andrade, datado de 10.07.98, a parte ideal do imóvel matriculado correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), pertencente a Cesar Augusto de Oliveira Franco, já qualificado, foi PENHORADA para garantia da divida de R$ 300,00 em 09.04.96 e o valor da execução, apurado em 30.06.97, em R$ 2.810,60; Tendo prestado compromisso como depositário o

(continua no verso)

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 1
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA - 5.913 - | FOLHA - 02 - VERSO

sr. Cesar Augusto de Oliveira Franco, já qualificado; O mandado judicial fica microfilmado neste cartório. CATANDUVA-SP., 17 (dezessete) de Julho de 1.998. O ESCREVENTE AUTORIZADO, _____ (ADRIANO DANIEL CAMPOS). O OFICIAL, _____ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. R$ 46,48 - 20% das Custas - .

AV.7/5.913.- Em cumprimento ao MANDADO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA nº 388/98, passado nesta cidade em 24 de Julho de 1.998, pelo DOUTOR MARCELO MAGALHÃES RUFINO, Juiz do Trabalho da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESTA CIDADE DE CATANDUVA-SP., extraído do processo nº 842/97-0, entre partes VILMAR FLORES DE OLIVEIRA, exequente, e TUBARÃO XAXIM (CESAR AUGUSTO), executado, procedo a presente averbação para constar que fica cancelada a PENHORA registrada sob nº 6/5.913, nesta matricula, nos termos da decisão judicial, cujo mandado judicial fica microfilmado neste cartório. CATANDUVA-SP., 11 (onze) de Julho de 1.998. O ESCREVENTE AUTORIZADO, _____ (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, _____ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. R$ 3,82 - PGTO.Á FINAL

AV.8/5.913.- Em cumprimento ao respeitável MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE PENHORA, passado nesta cidade em 05 de Maio de 2.000, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Catanduva, Dr. PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA, expedido nos AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, feito número 2.368/97 apenso 683/96, movida por GISLAINE ELIZABETH DA HORA contra BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, PROCEDO a presente para constar que fica **CANCELADO A PENHORA registrada sob número 5/5.913, nesta matricula**. O Mandado judicial fica microfilmado neste Oficial sob número 65.962. CATANDUVA-SP., 16-(dezesseis) de Maio de 2.000. O ESCREVENTE AUTORIZADO, _____ (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, _____ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). - Emolumentos R$ 8,27

(continua nas fls. 03)

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 2
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA - 5.913 - | FOLHA - 03 -

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV.9/5.913.- Em cumprimento ao Ofício nº 1.874/2.008-FN-lrv., referente ao Processo número 439/1.998 - SAF., SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS, desta comarca de Catanduva-sp., em 20 de Novembro de 2.008, expedido pela MM. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. LIGIA DONATI CAJON, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida pela UNIÃO, contra **CERFRAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF número 64.491.863/0001-91; e, PEDRO CEROSI NETO**, inscrito no CPF/MF número 787.197.128/04, feito número 439/1.998, SAF., **PROCEDO** a presente para constar **a INDISPONIBILIDADE dos bens do executado PEDRO CEROSI NETO, inscrito no CPF/MF número 787.197.128/04, tudo de conformidade com o artigo 185-A, do CTN**; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 93.467. CATANDUVA-SP., 11(onze) de Dezembro de 2.008. O ESCREVENTE AUTORIZADO, ... (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO).- Emol. Final.-

AV.10/5.913.- Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO DE PENHORA nº 696/2.011, passado nesta cidade em 28 de Setembro de 2.011, pela DOUTORA MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta cidade de Catanduva-SP., extraído do Processo nº 0051700-79.2008.5.15.0070 -RTS um, entre partes: **MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar de produção, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG. número 25.375.327-1-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF número 181.400.238-33, residente e domiciliada na rua Cuiabá, número 1.479, nesta cidade, reclamante; contra **ZENILDE BASSI**, brasileira, comerciante, portadora do RG. número 14.402.151-SSP-SP., e do CPF/MF. 044.991.898-02, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com **PEDRO CEROSI NETO**, brasileiro, comerciante, portador do RG. número 8.671.548-SSP-SP., e do CPF/MF. número 787.197.128-04, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Blumenau, número 240, Jardim Vertoni, reclamada; **a parte ideal, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) no imóvel matriculado**, avaliada em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), pertencente a executada ZINILDE BASSI, já qualificada, foi **PENHORADA** para garantia da execução no valor de R$ 9.756,52(nove mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e

-continua no verso-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 3
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA -5.913- FOLHA -03- VERSO

cinqüenta e dois centavos); Tendo prestado compromisso como fiel depositário a própria executada; O mandado judicial apresentado fica microfilmado sob nº 105.404. CATANDUVA-SP., 11(onze) de Janeiro de 2.012. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (LUCIANO PINHATA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 117,79 - 20% das custas.-

AV.11/5.913.- Em cumprimento ao disposto no § 6° do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Protocolo Online: PH000008854, emitido por JOSÉ EUGENIO MARSON, Escrivão/Diretor, da 1ª Vara do Trabalho desta cidade e Comarca de Catanduva, deste Estado, extraído do processo de Execução Trabalhista, numero do Processo 0187900-30.2005.5.15.0028, **exeqüente ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF número 327.363.639-49; **Executados: PLASFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF numero 04.848.218/0001-51; **GISLAINE ELIZABETH DA HORA**, CPF/MF número 169.666.138-27; e **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO FILHO**, comerciante, portador do RG. número 7.797.368 e do CPF/MF número 271.653.788-71, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Piracicaba, número 387; **a parte ideal do imóvel matriculado, correspondente a 50%(cinqüenta por cento), pertencente aos executados senhora GISLAINE ELIZABETH DA HORA FRANCO; e seu marido Sr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO,** já qualificados, foi **PENHORADA** para garantia da divida no valor de R$ 11.031,32(onze mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos); Fiel Depositário PLASFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME; A Certidão para averbação de penhora Online fica microfilmada, sob nº 105.805. CATANDUVA-SP., 13(treze) de Fevereiro de 2.012. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (LUCIANO PINHATA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 124,48 - 20% das custas - pagamento a final.-

AV.12/5.913. Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO DE PENHORA nº 190/2.012, passado nesta cidade, no dia 07 de março de 2.012, pela Exma. Sra. Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia, MM. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta ci-

-continua as fls. 04-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 4
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA -5.913- | FOLHA -04-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

dade, extraído dos autos do processo nº 234700-82.2008, entre partes: **NATALINA MARIA BARBOZA**, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 16.393.783-7-SSP/SP., e do CPF nº 055.109.988-73, residente e domiciliada na Rua Eldorado, nº 290, Jardim Del Rei, nesta cidade, **exeqüente**, e **ZENILDE BASSI CEROSI**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 14.402.151-SSP/SP., e do CPF nº 044.991.898-02, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **PEDRO CEROSI NETO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8.671.548-SSP/SP., e do CPF nº 787.197.128-04, residentes e domiciliados na Rua Blumenau, nº 240, Jardim Vertoni, nesta cidade, **executada**, **a parte ideal correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do imóvel matriculado,** avaliada em R$ 100.000,00 (cem mil reais), pertencente a executada, foi **PENHORADA** para garantia da execução no valor de R$ 16.808,08 (dezesseis mil oitocentos e oito reais e oito centavos) atualizada até 03 de fevereiro de 2.012. Foi nomeada depositária a própria executada, sendo que o Sr. Pedro Cerosi Neto, tomou ciência da penhora. O mandado judicial apresentado fica microfilmado sob nº 106.399. Catanduva-SP., 11 (onze) de abril de 2.012. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO PUZARO). Emolumentos R$ 124,47 - 20% das custas.

AV.13/5.913. Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Protocolo Online: PH000018665, emitido por Ana Paula Souza Martins Pereira, e subscrita por José Eugênio Marson, Escrivão/Diretor da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, em 05 de setembro de 2.012, extraído do processo de Execução Trabalhista número de ordem 212500-13.2008.028, **exeqüente UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/0390-04, e **executada ZENILDE BASSI CEROSI + 4**, CPF nº 044.991.898-02, **a metade (1/2) ideal que a executada possui no imóvel matriculado**, foi **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R$ 336,83 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). Fiel Depositário Zenilde

-continua no verso-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 5
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA -5.913- FOLHA -04- VERSO

Bassi Cerosi. O marido da executada, Sr. Pedro Cerosi Neto, foi intimado da penhora. A Certidão para averbação de penhora Online fica microfilmada sob nº 108.909. Catanduva-SP., 21 (vinte e um) de setembro de 2.012. O ESCREVENTE AUTORIZADO (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 23,97 - 20% das custas - pagamento à final.

AV.14/5.913. Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Protocolo Online: PH000023439, emitido por Ana Paula Souza Martins Pereira, e subscrita por José Eugênio Marson, Escrivão/Diretor da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, em 17 de dezembro de 2.012, extraído do processo de Execução Trabalhista número de ordem 176300-75.2006.028, **exeqüente REGINALDO FELIX MARTINS**, CPF nº 302.501.228-55, e **executado EDNA RIBEIRO CARDOZO ME**, CNPJ nº 11.379.028/0001-06 e **PEDRO CEROSI NETO**, CPF nº 787.197.128-04, **a metade ideal do imóvel matriculado**, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R$ 161.861,04 (cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Observação: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Fiel Depositário, Pedro Cerosi Neto. A Certidão para averbação de penhora Online fica microfilmada sob nº 109.884. Catanduva-SP., 19 (dezenove) de dezembro de 2.012. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 267,53 - 20% das custas - pagamento à final.

AV.15/5.913. Nos termos do artigo 213, inciso II, §§ 2º a 7º, da Lei Federal nº 6.015/73, com a nova redação dada pelo artigo 59, item I, Letra "b", da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2.004, e ainda de conformidade com o Provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por tratar-se de erro evidente, procedo a presente para constar que 50% (cinqüenta por cento) do imóvel retro matriculado, pertencente aos sócios PEDRO CEROSI NETO e CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, ficou gravado com ônus da INDISPONIBILIDA-

-continua as fls. 05-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 6
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA -5.913- | FOLHA -05-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DE, tudo conforme mandado de intimação expedido no processo 591/93 de 15 de julho de 1993, nos autos de Medida Cautelar que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra a firma CEFRAN COMERCIAL LTDA., e nos termos da averbação nº 1/246, feita as fls. 89 do livro número 02, de Registro das Notificações de CGI., datada de 27 de julho de 1993. Nada Mais. Catanduva-SP., 12 (doze) de abril de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, (NELSON CEGATTI). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos - nihil.

R.16/5.913. Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO nº 1/2013, expedida em 18 de fevereiro de 2013, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Eliseu Cardozo Barcellos, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo nº 0234700-82.2008.5.15.0070 RTOrd, em que contendiam: NATALINA MARIA BARBOZA, divorciada, **reclamante**, e ZENILDE BASSI CEROSI, casada com Pedro Cerosi Neto, todos já qualificados, procedo ao presente para constar que por despacho proferido em 21 de janeiro de 2013, que transitou em julgado em 31 de janeiro de 2013, **a parte ideal correspondente a 4,626 (quatro vírgula seiscentos e vinte e seis por cento)**, que a executada possui no imóvel matriculado, foi adjudicada pelo valor de R$ 12.950,88 (doze mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), em favor de **NATALINA MARIA BARBOZA**, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, RG nº 16.393.783-7-SSP/SP, CPF nº 065.109.988-73, residente e domiciliada na Rua Eldorado, nº 290, Jardim Del Rei, nesta cidade. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 115.493. Catanduva-SP, 22 (vinte e dois) de abril de 2014. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos - nihil - justiça gratuita.

AV.17/5.913. Conforme autorização contida na Carta de Adjudicação mencionada no R. 16, supra, extraído dos autos do processo nº 0234700-82.2008.5.15.0070 RTOrd, entre partes: Natalina Maria Barboza, divorciada, **exeqüente**, e Zenilde Bassi Cerosi, casada com Pedro Cerosi Neto, **executada**, procedo à presente para constar que fica **cancelada a penhora**

(continua no verso) -

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 7
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA - 5.913 - | FOLHA - 05 - VERSO

averbada sob nº 12/5.913, nesta matrícula. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 115.493. Catanduva-SP, 22 (vinte e dois) de abril de 2014. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos - nihil - justiça gratuita.

AV.18/5.913. Procedo à presente para constar o quanto segue: a) a grafia correta do nome da proprietária é **GISLAINE ELIZABETH DA HORA FRANCO**, e b) que por respeitável sentença de 17 de agosto de 1993, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel Veriano Raquel, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara cível desta comarca, que transitou em julgado, certificado nos autos do processo, foi homologada a **separação consensual** do casal **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO** e **GISLAINE ELIZABETH DA HORA FRANCO**, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **GISLAINE ELIZABETH DA HORA**, nos termos da averbação feita à margem do termo de casamento matriculado sob nº 1160040155 1977 2 00005 063 0001027 04, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, conforme se infere da certidão expedida em 5 de novembro de 2013, que fica microfilmada sob nº 116.422. Catanduva-SP, 8 (oito) de julho de 2014. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos - R$ 20,14 - pagamento à final.

AV.19/5.913. Em cumprimento ao MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA nº 111/2014, expedido em 4 de junho de 2014, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Wagner Ramos de Quadros, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo nº 0188200-89.2005.5.15.0028 RTSum, entre partes: **ESMILDE MARIZA PEREIRA FERRACINI**, brasileira, diarista, RG nº 23.904.402-2-SSP/SP, CPF nº 105.060.318-45, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marcos Antônio Ferracini, brasileiro, técnico em enfermagem, RG nº 23.357.104-8-SSP/SP, CPF nº 102.788.898-40, residentes na Rua José Soares de Camargo, nº 491, Solo Sagrado I, nesta cidade, **exequente**, e **PLASFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.848.218/0001-51, com sede na Rua Itapema, nº 235, nesta cidade; **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO FILHO**, brasileiro,

-continua as fls. 06-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 8
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA -5.913- | FOLHA -06-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CATANDUVA - SP
CNS.123844

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

solteiro, maior, comerciante, CPF nº 271.653.788-71, residente na Rua São Luiz, nº 1.205, nesta cidade, e **GISLAINE ELIZABETH DA HORA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF nº 169.666.138-27, residente na Rua Amazonas, nº 532, casa B-fundos, nesta cidade, **executados**, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado, pertencente a Gislaine Elizabeth da Hora e seu ex-marido César Augusto de Oliveira Franco, avaliada em 18/12/2012, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi **PENHORADA** para garantia da execução no importe de R$ 7.577,40 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) atualizados até 13/11/2012. Foi nomeado depositário, o Sr. César Augusto de Oliveira Franco Filho, acima qualificado, estando o mesmo intimado da penhora, bem como a Sra. Gislaine Elizabeth da Hora e seu ex-marido César Augusto de Oliveira Franco. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 116.422. Catanduva-SP, 8 (oito) de julho de 2014. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 111,82, 20% das custas - pagamento à final.

AV.20/5.913. Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201411.2614.00043908-IA-810, datado de 26 de novembro de 2014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2.014, e ainda nos termos da Subseção XV, do Capitulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo à presente para constar que **foi declarada a INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF nº 044.991.898-02, de conformidade com o processo nº 01520008320075150070, datado de 26 de novembro de 2014. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Catanduva - 2ª Vara do Trabalho de Catanduva - Carmem Lígia Castro da Silva Rosa. O documento apresentado foi microfilmado sob nº 118.371. Catanduva-SP, 15 (quinze) de dezembro de 2014. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

-continua no verso-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - a01778d
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914590384800000112340409
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. a01778d - Pág. 9
Número do documento: 19072914590384800000112340409

MATRÍCULA -5.913- FOLHA -06- VERSO

AV.21/5.913. Em cumprimento ao disposto no § 6° do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000093145, emitido por Alessandro Azevedo, e subscrita por José Edgar Marson, Escrivão/Diretor da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, em 16 de junho de 2015, extraído do processo de Execução Trabalhista nº 51700-79.2008.5.15.0070, exeqüente **MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 181.400.238-33, e executados **PAULO EDUARDO PORFÍRIO**, CPF nº 037.562.818-50, **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF nº 044.991.898-02, e **P.E. PORFÍRIO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 74.521.006/0001-40, parte ideal do imóvel matriculado, correspondente a 45,374%, pertencente à executada Zenilde Bassi Cerosi e seu marido, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R$ 15.491,05 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). Fiel Depositário, Fábio Rodrigues Trindade. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Certidão para averbação de penhora Online fica microfilmada sob nº 120.701. Catanduva-SP, 19 (dezenove) de junho de 2015. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 147,92 - 20% das custas - serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação.

AV.22/5.913. **PENHORA** (Prot. 120.995). Em cumprimento ao disposto no § 6° do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000095465, emitido por Alessandro Azevedo, e subscrita por José Edgar Marson, Escrivão/Diretor da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, em 8 de julho de 2015, extraído do processo de Execução Trabalhista nº 0032500-86.2008.5.15.0070, exeqüente **SIDNEY APARECIDO MASETTI**, CPF nº 005.180.018-73, e executados **PAULO EDUARDO PORFÍRIO**, CPF nº 037.562.818-50, **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF nº 044.991.898-02, **EDNA RIBEIRO CARDOZO - ME**, CNPJ nº 11.379.028/0001-06, **EDNA RIBEIRO CARDOZO**, CPF nº 213.420.478-85, **P.E. PORFÍRIO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 74.521.006/0001-40, e **PEDRO CEROSI NETO**,

-continua as fls. 07-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - fd273ba
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914591317700000112340442
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. fd273ba - Pág. 1
Número do documento: 19072914591317700000112340442

MATRÍCULA -5.913- | FOLHA -07-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNS. 123844 CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CPF nº 787.197.128-04, parte ideal do imóvel matriculado correspondente a 45,374%, pertencente ao executado Pedro Cerosi Neto, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R$ 632.052,01 (seiscentos e trinta e dois mil cinquenta e dois reais e um centavo). Fiel Depositário, Fábio Rodrigues Trindade. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Catanduva-SP, 16 (dezesseis) de julho de 2015. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 425,96 - 20% das custas - serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação.

AV.23/5.913. CANCELAMENTO - (Protocolo 126.214). Em cumprimento ao respeitável Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora nº 110/2016, expedido em 15 de julho de 2016, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Cauê Brambilla da Silva, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo nº 0051700-79.2008.5.15.0070 RTSum, entre partes: Maria Lucia dos Santos Oliveira, reclamante, e Paulo Eduardo Porfírio, Zenilde Bassi Cerosi e P.E. Porfírio & CIA LTDA EPP, reclamados, procedo a presente para constar que fica **cancelada a penhora averbada sob nº 21/5.913**, retro, cujas decisões proferidas transitaram em julgado. Catanduva-SP, 26 (vinte e seis) de setembro de 2016. O OFICIAL SUBSTITUTO, (ADRIANO DANIEL CAMPOS). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 300,17, pagamento à final.

AV.24/5.913. CANCELAMENTO (Protocolo 126.269). Em cumprimento ao respeitável Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora nº 126/2016, expedido em 5 de setembro de 2016, assinado pela Exma. Sra. Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia, MM. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo nº 0032500-86.2008.5.15.0070 RTOrd, entre partes: Sidnei Aparecido Masetti, reclamante, e Paulo Eduardo Porfírio e outros, reclamados, procedo à presente para constar que fica **cancelada a penhora averbada sob nº 22/5.913**, retro, cujas decisões proferidas no referido processo, transitaram em julgado. Catanduva-SP, 30 (trinta) de

-continua no verso-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - fd273ba
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914591317700000112340442
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. fd273ba - Pág. 2
Número do documento: 19072914591317700000112340442

MATRÍCULA -5.913- FOLHA -07- VERSO

setembro de 2016. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 732,97, pagamento à final.

AV.25/5.913. **PENHORA** (Protocolo 127.710). Em cumprimento ao disposto no artigo 837 do CPC de 2015, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000149548, emitida por Alessandro Azevedo, e subscrita por Giovanna Keiko Wagatsuma Konta, Escrivã/Diretora da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, em 16 de janeiro de 2017, extraído do processo de Execução Trabalhista nº de ordem 0051700-79.2008.5.15.0070, tendo como exeqüente **MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 181.400.238-33, e executada **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF nº 044.991.898-02, a parte ideal correspondente a 95,37400% do imóvel matriculado, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R$ 15.491,05 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). A devedora possui somente a parte ideal correspondente a 45,37400%, no imóvel matriculado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada, data da decisão 27 de junho de 2016, às folhas 496. Fiel Depositária a executada. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Catanduva-SP, 19 (dezenove) de janeiro de 2017. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 174,51 (20% das custas), que serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação.

AV.26/5.913. **READEQUAÇÃO DE PENHORA** - (protocolo nº 128.939). Em cumprimento ao Ofício nº 196/2017, despacho Id: 14174257, expedido em 03 de maio de 2017, e Mandado nº 720/2016 - Auto de Readequação de Penhora e Avaliação, expedido em 23 de março de 2.017, pelo Exmo. Sr. Dr. Mauro César Moreli, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, processo nº 0187900-30.2005.5.15.0028 RTSum, tendo como Exequente Antonio Cardoso dos Santos e como Executados: Plasferro Industria e Comércio Ltda ME; Cesar Augusto de O-

-continua as fls. 08-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - fd273ba
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914591317700000112340442
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. fd273ba - Pág. 3
Número do documento: 19072914591317700000112340442

MATRÍCULA -5.913- | FOLHA -08-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CATANDUVA - SP
CNS. 123844

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

liveira Franco Filho; e Gislaine Elizabeth da Hora, **procedo a presente para constar que em virtude da readequação da penhora averbada sob nº 11/5.913, retro, o percentual penhorado do imóvel corresponde a 95,374%, e que o valor da dívida foi atualizado para R$ 27.933,52, em 31/10/2016.** Catanduva-SP, 18 (dezoito) de maio de 2017. O OFICIAL SUBSTITUTO, (ADRIANO DANIEL CAMPOS). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 179,58 - sobre o valor da diferença da dívida de R$ 16.901,21 - pagamento a final.

AV.27/5.913. PENHORA (Protocolo 130.138). Em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 742/2017, expedido em 6 de abril de 2017, pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos do processo nº 0001896-27.2013.403.6136, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido em 9 de agosto de 2017, assinado por Priscila Frantska Paro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, extraído dos referidos autos, movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** contra **CERFRAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 64.491.863/0001-91, com sede na Avenida Casa Branca, nº 535, Jardim Del Rey, nesta cidade, **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO** e **PEDRO CEROSI NETO**, já qualificados, procedo à presente para constar que a parte ideal correspondente a 50% que os executados possuem no imóvel matriculado, foi **penhorada** para garantia da dívida de R$ 38.510,09 (trinta e oito mil quinhentos e dez reais e nove centavos), atualizada em 05/11/2015. O imóvel foi avaliado em R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Foi nomeado fiel depositário, o Sr. Maurício Arieta, brasileiro, casado, construtor, RG nº 18.553.974, CPF nº 098.105.228-27, residente na Rua Itapema, nº 235, nesta cidade. Catanduva-SP, 21 (vinte e um) de agosto de 2017. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R$ 200,27 (20% das custas), pagamento à final.

-continua no verso-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - fd273ba
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914591317700000112340442
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. fd273ba - Pág. 4
Número do documento: 19072914591317700000112340442

MATRÍCULA -5.913- | FOLHA -08- VERSO

AV.28/5.913. **INDISPONIBILIDADE** (Protocolo 133.899). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.2712.00540580-IA-690, datado de 27 de junho de 2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capitulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF nº 044.991.898-02, de conformidade com o processo nº 00039099620134036136, datado de 27 de junho de 2018. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva - Solange Almeida dos Santos Ferrari. Catanduva-SP, 04 (quatro) de julho de 2018. O OFICIAL SUBSTITUTO (NELSON CEGATTI). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

AV.29/5.913. **INDISPONIBILIDADE** - (Protocolo 134.280). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2612.00562994-IA-011, datado de 26 de julho de 2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capitulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE** dos bens de **PEDRO CEROSI NETO**, CPF nº 787.197.128-04, de conformidade com o processo nº 00023085520134036136, datado de 26 de julho de 2018. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva - Joselina Aparecida Rodrigues Olante. Catanduva-SP, 1º (primeiro) de agosto de 2018. O OFICIAL SUBSTITUTO, (ADRIANO DANIEL CAMPOS). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

AV.30/5.913. **INDISPONIBILIDADE** - (Protocolo 134.280). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2612.00562994-IA-011, datado de 26 de julho de 2018,

-continua as fls. 09-

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - fd273ba
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914591317700000112340442
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. fd273ba - Pág. 5
Número do documento: 19072914591317700000112340442

MATRÍCULA -5.913- | FOLHA -09-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNS. 123844 CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capitulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO**, CPF nº 786.537.468-20, de conformidade com o processo nº 00023085520134036136, datado de 26 de julho de 2018. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva - Joselina Aparecida Rodrigues Olante. Catanduva-SP, 1º (primeiro) de agosto de 2018. O OFICIAL SUBSTITUTO, (ADRIANO DANIEL CAMPOS). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

AV.31/5.913. **INDISPONIBILIDADE** (Protocolo 136.033). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201812.1011.00672693-IA-790, datado de 10 de dezembro de 2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capitulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF nº 044.991.898-02, de conformidade com o processo nº 00002317320134036136, datado de 10 de dezembro de 2018. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva - Joselina Aparecida Rodrigues Olante. Catanduva-SP, 14 de dezembro de 2018. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil.

- CONTINUA NO VERSO -

Assinado eletronicamente por: ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE - 29/07/2019 14:59:45 - fd273ba
https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19072914591317700000112340442
Número do processo: 0187900-30.2005.5.15.0028 ID. fd273ba - Pág. 6
Número do documento: 19072914591317700000112340442

MATRÍCULA - 5.913 -

FOLHA - 3 - VERSO

CERTIDÃO - Pedido: 150722	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **5913** , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP. nº 2.200/02 e do Prov. nº CG 32/2007, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.** , SENDO QUE FOI PROTOCOLADO SOB N.º 137.710, EM 30/04/2019, UM MANDADO DE PENHORA, EXPEDIDO PELA 1.ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0002308-55.2013.403.6136, DE EXECUÇÃO FISCAL, O QUAL FOI DEVOLVIDO COM EXIGÊNCIAS, EM 06/05/2019, CUJOS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO CESSAM, EM 30/05/2019.	Emolumentos . . . . . : 0,00 Estado . . . . . : 0,00 Sec. Fazenda . . . . . : 0,00 Registro Civil . . . . . : 0,00 Trib. Justiça . . . . . : 0,00 Ministério Público . . . . . : 0,00 Imposto Municipal . . . . . : 0,00 TOTAL . . . . . : 0,00
	Pagamento ao final
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **ANTONIO CARLOS MENDES** **PREPOSTO ESCREVENTE**
Catanduva, 27 de maio de 2019	

SELO DIGITAL

1238443E30E0000007959319T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br